COMUNICADO

A Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE) do Câmpus Goiânia Oeste do IFG, vem por meio deste, comunicar os alunos que perderam o direito à vaga em 2026/1, de acordo com os regulamentos vigentes.

RESOLUÇÃO N° 147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 30. O trancamento regular de matrícula no curso somente poderá ser requerido a partir do segundo período do curso, uma única vez, por um prazo máximo de dois períodos, letivos, prorrogável por mais um.

§ 3º Após o prazo concedido de trancamento da matrícula e em período estabelecido no calendário acadêmico da Instituição, o aluno deverá protocolar pedido de reabertura de matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

Nº	Matrícula	Nome	Curso
1	20241130010005	Andressa Ferreira da Silva Pereira	Licenciatura em Pedagogia
2	20241130010030	Djennefer Neves Machado	Licenciatura em Pedagogia
3	20191130010331	Elizângela Pinheiro do Rosário	Licenciatura em Pedagogia
4	20192130010160	Igor Matheus Rodrigues de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia
5	20232130010019	Ingrid Gonçalves Barreto Granado	Licenciatura em Pedagogia
6	20201130010103	Isabelle Ferreira Rêgo	Licenciatura em Pedagogia
7	20212130010265	José Lucas Oliveira dos Santos	Licenciatura em Pedagogia
8	20242130010002	Juliana Soares Teixeira Fontenele	Licenciatura em Pedagogia
9	20172130010416	Marlene de Castro	Licenciatura em Pedagogia
10	20251130010023	Vanessa Carvalho Silva	Licenciatura em Pedagogia

Art. 55. Perderá o direito a vaga no curso o discente que se encontrar em uma das seguintes situações:

III - não renovar a matrícula a cada período letivo nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico institucional;

Nº	Matrícula	Nome	Curso
1	20251130010011	Adriany Oliveira da Silva	Licenciatura em Pedagogia
2	20241130010020	Ana Beatriz Sousa Oliveira	Licenciatura em Pedagogia
3	20252130010018	Ana Victoria Peres Ribeiro	Licenciatura em Pedagogia
4	20252130010034	Bruna Paula da Silva Cunha	Licenciatura em Pedagogia
5	20252130010019	Flávia da Silva Almeida	Licenciatura em Pedagogia
6	20252130010028	Gabriel Felix dos Santos Macedo	Licenciatura em Pedagogia
7	20252130010016	Giovanna Coradini Nascimento	Licenciatura em Pedagogia
8	20252130010011	Kárita Lorrainy Alves Silva	Licenciatura em Pedagogia
9	20252130010022	Leticia Campos Sales Santos	Licenciatura em Pedagogia
10	20252130010008	Marcos Ricardo Vieira Gomes	Licenciatura em Pedagogia
11	20241130010026	Mariana Guimaraes Alencar Passos	Licenciatura em Pedagogia
12	20252130010002	Maria Paula Stival de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia
13	20252130010025	Murilo Henrique do Carmo Almeida	Licenciatura em Pedagogia
14	20252130010037	Noêmia Barbosa Martins	Licenciatura em Pedagogia
15	20252130010023	RAFAELLA DOS SANTOS XAVIER RODRIGUES SOUZA	Licenciatura em Pedagogia
16	20252130010003	Rafaella Maria Pires Moreira	Licenciatura em Pedagogia
17	20252130010027	Raul Patrick Rodrigues Silva	Licenciatura em Pedagogia
18	20252130010014	Sabrina da Silva Neves	Licenciatura em Pedagogia

RESOLUÇÃO N° 111, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS - EJA

Art. 48. Perderá o direito à vaga o estudante que se encontrar em uma das seguintes situações:

II - não protocolar requerimento de regularização de matrícula no caso de não renovar a matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico a cada período letivo;

Nº	Matrícula	Nome	Curso
1	20162130020198	Adriana Pereira Rodrigues	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
2	20191130020108	Thays Santos	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
3	20201130020095	Regiane Dias Rodrigues	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
4	20201130020273	Dircelene Maria dos Santos	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
5	20201130020273	Dircelene Maria dos Santos	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
6	20221130020260	Junio Rodrigues Pereira da Silva	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
7	20231130020089	Naiane Daves de Oliveira Souza Meneses	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
8	20231130020100	Geisiane Ribeiro da Silva	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
9	20231130020127	Wlly Michael Schumacher de Jesus Santos	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
10	20251130020003	Aline Felix Xavier	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
11	20251130020017	Waldeir Jacinto da Silva	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
12	20221130020235	Felype Matheus Gouveia Pio	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
13	20182130020044	Rosilene Bezerra dos Santos	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja

RESOLUÇÃO N° 112, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

Art. 44. Perderá o direito à vaga no curso o discente que se encontrar em uma das seguintes situações:

I - não renovar a matrícula a cada período letivo no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico da Instituição;

Nº	Matrícula	Nome	Curso
1	20251130030015	Isadora Aquino de Moraes Sousa	Téc. Integ. Em Nutrição e Dietética
2	20251130040010	Mariana Menezes de Souza Lopes	Téc. Integ. Em Análises Clínicas
3	20231130040098	Amanda Rodrigues de Jesus	Téc. Integ. Em Análises Clínicas
4	20251130050024	Bruno Guimarães Marques	Téc. Integ. Em Vigilância em Saúde
5	20241130050007	Jeovana Victoria Alves Rodrigues	Téc. Integ. Em Vigilância em Saúde
6	20251130050004	Joao Pedro Nicola Oliveira	Téc. Integ. Em Vigilância em Saúde
7	20251130050018	Mariah Fernanda Soares Lopes	Téc. Integ. Em Vigilância em Saúde

Art. 18. O trancamento de matrícula será concedido pelo prazo de 1 (um) período letivo, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado ou de seu representante legal.

§ 3º Após o prazo concedido de trancamento da matrícula e em período estabelecido no calendário acadêmico da Instituição, o aluno deverá protocolar pedido de reabertura de matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

Matrícula	Nome	Curso
20231130050310	Ana Clara Braga de Freitas	Téc. Int. em Vigilância em Saúde

Destacamos que, conforme Calendário Acadêmico vigente do câmpus, do dia 04 a 08 de maio de 2026 está previsto o prazo para os discentes recorrerem quanto à perda do direito à vaga no período letivo 2026/1, via Central de Serviços – SUAP.

Para os alunos desta lista que pertençam ao Curso Técnico Integrado em Enfermagem, é possível recorrer da perda da vaga na situação onde o desligamento seja por razão de não renovar a matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico, desde que apresentados - em período próprio - justificativa e documentos que comprovem a alegação apresentada.

Fonte: Art. 48, § 2º - Resolução 111/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 3/11/2021 (Regulamento Acadêmico dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do IFG

Para os estudantes do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, que perderam a vaga pelo motivo de não renovar a matrícula no período letivo, nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico institucional, é facultado a opção de

reingresso (através da participação de edital), sob as seguintes condicionantes:

I- existência de tempo legal para a conclusão do curso, considerando o ano de ingresso no mesmo; e
II - existência de vaga.

Fonte: Art.55, Parágrafo único, Resolução 147/2022 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10/11/2022 (Regulamento Acadêmico dos cursos de Graduação do IFG)

Goiânia/GO, 4 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Katysuzan Ferreira de Souza Taveira
Coordenadora de Registros Acadêmicos e Escolares
IFG - Câmpus Goiânia Oeste
Portaria nº 2.889, de 04/12/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Katysuzan Ferreira de Souza Taveira**, **COORDENADOR(A) - FG2 - OES-CRA**, em 04/05/2026 14:16:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 770309
Código de Autenticação: 851271060f